

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 006/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação: **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME.**

Endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, 6940 - Jardim Santos Dumont - Paranavaí/PR - CEP 87.706-000.

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

E-mail: arenitomed@gmail.com

Representante legal: ALEX DIAS DAMINELLI

CPF.: 069.547.129-32

E-mail: ALEXDAMINELLI@GMAIL.COM

DETENTORA 2

Denominação: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME.**

Endereço: Rua Tovaçu, 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - Arapongas/PR - CEP 86.702-590.

CNPJ.: 20.419.709/0001-33

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Representante legal: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF.: 057.328.559-07

E-mail: MARQUINHO-CLASSMED@HOTMAIL.COM

DETENTORA 3

Denominação: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rodovia BR 480, 180 - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99.740-000.

CNPJ.: 02.520.829/0001-40

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br / contratos@dimaster.com.br / dimaster@dimaster.com.br

Representante legal: IDALGO ANTONIOLI

CPF.: 939.682.800-91

E-mail: IDALGO.DIMASTER@HOTMAIL.COM

DETENTORA 4

Denominação: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.**

Endereço: Rua Imil Esper, 53 - Jardim Cambuy - Presidente Prudente/SP - CEP 19.061-540.

CNPJ.: 13.861.454/0001-07

E-mail: licitacao@villamedhospitalar.com.br / contato@villamedhospitalar.com.br

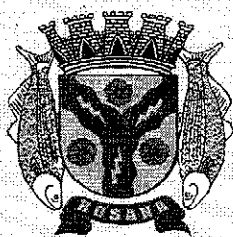
Representante legal: CLAUDIO LEMOS

CPF.: 049.181.848-39

E-mail: CLAUDIO.VILLAMED@HOTMAIL.COM

10/03/17

9. 09 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
APROVADO
DEPTO. JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Detentora(s)
1	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA DE 2ML	Un.	100	9,650	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
2	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 5ML	Un.	5.000	0,210	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
3	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	Un.	6.000	0,130	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA DE 10ML	Un.	300	0,840	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
5	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Un.	120	0,295	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	Un.	500	2,124	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	Un.	100	0,550	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
8	BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DAPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	Un.	1.500	1,290	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	500	0,743	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
12	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA DE 10 ML	Un.	300	0,235	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
13	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML EV	Un.	300	0,190	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA 3ML	Un.	50	1,530	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
15	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	Un.	100	1,200	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO DE 20 ML	Un.	200	2,040	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - SPRAY ANESTÉSICO - FRASCO 50ML	Un.	20	62,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
18	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASOCONSTRITOR EMB.COM 1,8ML CX COM 50 UNIDADES (ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 UNIDADE EM CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA, APRESENTANDO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE).	Cx.	20	44,550	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
19	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% - EMB. COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 UNID. (MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E 10 µG DE EPINEFRINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOSILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES APRESENTADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES.CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, N°DE LOTE E VALIDADE).	Cx.	28	82,350	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
20	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - EMB. COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 UNID. MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOSILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, N°DE LOTE E VALIDADE.	Cx	20	67,500	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

21	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (OCTAPRESSIN) - EMB. COM 1,8 ML CAIXA COM 50 UNID. (ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (OCTAPRESSIN). CAIXA COM 50 UNIDADES EM CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA, APRESENTANDO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE).	Cx.	140	52,600	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
22	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ. 50MG - AMPOLA DE 2ML	Un.	500	0,460	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
23	COMPLEXO B INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	1.000	0,740	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML	Un.	50	1,400	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
25	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL - FRASCO DE 2,5 ML	Un.	3.000	0,700	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
26	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ. - AMPOLA DE 3 ML	Un.	2.000	0,390	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	DIMENIDRATO VIT. B6 10 ML EV - AMP DE 10 ML	Un.	800	2,450	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
28	DIMENIDRATO VIT. B6 50 MG/ML INJ. - AMPOLA DE 1 ML	Un.	500	1,380	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
29	DIPIRONA 1G INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	3.000	0,340	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	Un.	500	3,470	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20ML	Un.	50	5,100	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
32	ENANTATO DE NORESTITERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1ML + SERINGA ESTÉRIL	Un.	300	5,690	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	Un.	200	3,090	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
34	FRUTOSE + COMPLEXO B + VITAMINA C - TÔNICO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Un.	600	3,190	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	400	0,430	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
36	GENTAMICINA 20 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	Un.	100	0,810	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
37	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	800	0,640	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	GLICOSE 25% INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	Un.	1.000	0,229	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
39	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	Un.	100	1,470	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
40	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25ML	Un.	100	4,860	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
41	HIDROCORTISONA 100 MG INJ - FR-AMPOLA DE 2 ML	Un.	300	2,980	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
42	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ - FR-AMPOLA DE 4 ML	Un.	500	5,770	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
44	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA DE 1ML	Un.	100	1,400	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
46	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	1.200	0,280	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
47	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA 3ML	Un.	50	1,260	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
48	PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	Un.	400	1,150	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSANA-SP
APROVADO
DEPTO. JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

49	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO COM 100 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), FRASCO TRANSPARENTE DE 100 ML, COM GOTEJADOR, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Un.	4.000	1,690	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
50	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO COM 100 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL, E UM SÍTIO COM MEMBRANA; PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	3.000	1,940	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
51	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO COM 250 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL, E UM SÍTIO COM MEMBRANA; PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	4.000	2,150	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
52	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO COM 500 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL, E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	2.000	2,530	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
53	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - FRASCO COM 250 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, E GLICOSE 5 %) SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL, E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	1.000	2,620	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
54	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - FRASCO COM 500 ML - (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, E GLICOSE 5 %) SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	1.000	3,310	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
55	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 250 ML - SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	2.000	2,270	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSANA - SP
APROVADO
DEPTO. JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

56	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 500 ML - SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL, E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	1.000	2,930	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
57	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - 500 ML - (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%+CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%). SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS SÍTIOS, UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL E UM SÍTIO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	Frasco	200	2,770	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
58	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML - AMPOLA 10ML	Un.	100	0,400	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
59	VITAMINA C INJETÁVEL 500MG AMPOLA 5 ML	Un.	600	0,700	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
60	VITAMINA K INJETÁVEL IM 10MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	Un.	50	1,200	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 006/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSANA - SP
ABOVADO
DEPTO. JURIDICO

5



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 006/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSANA-SP
APROVADO
DEPTO. JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 006/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 05 de MARÇO de 2017.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

P/ PREFEITURA

Data: 09 / 03 / 2017.

A. D. DAMINELLI EIRELI - ME

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

P/ DETENTORA 1

Data: 08 / 03 / 2017.

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ.: 02.520.829/0001-40

P/ DETENTORA 3

Data: 06 / 03 / 2017.

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

CNPJ.: 20.419.709/0001-33

P/ DETENTORA 2

Data: 06 / 03 / 2017.

**VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA - ME**

CNPJ.: 13.861.454/0001-07

P/ DETENTORA 4

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos

Nome: Alessandra Aparecida Pereira Garcia Coronel

